

DECRETO Nº 053/2013

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente.

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
6 3.3.90.30.00 01.031.0001.2.001	Material de Consumo	R\$	3.000,00
FR 01 – Próprio			

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto por redução orçamentária parcial do orçamento vigente, como segue:

01	Poder Legislativo		
01.01	Secretaria da Câmara		
01.01.01	Secretaria da Câmara		
2 3.1.90.11.00 01.031.0001.2.001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	3.000,00

Artigo 3º) Este Decreto passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2010-2013 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício de 2013 do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 11 de dezembro de 2013


CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
Prefeito Municipal